



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a elaboração de Projeto de Lei que garanta a gratuidade de dispositivos de monitorização de glicose por escaneamento intermitente para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus 2, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), neste município.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 15 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar ao Excelentíssimo prefeito Municipal, Sr. Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a elaboração de Projeto de Lei que garanta a gratuidade de dispositivos de monitorização de glicose por escaneamento intermitente para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), neste município.

O diabetes mellitus é uma doença crônica que atinge parcela significativa da população, exigindo acompanhamento rigoroso e contínuo dos níveis de glicose no sangue.

O método convencional de monitoramento, realizado por punção digital, é doloroso e muitas vezes causa baixa adesão ao tratamento. Em contrapartida, os dispositivos de monitorização de glicose por escaneamento intermitente representam um avanço tecnológico que proporciona maior conforto, precisão e adesão ao tratamento, reduzindo complicações e internações, além de garantir mais qualidade de vida aos pacientes.

Dessa forma, considerando a relevância social e de saúde pública da medida, requer-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

São pelas razões expostas, sempre com a finalidade de alcançar o bem para a população, que espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares, no sentido de votarem a favor da presente proposição.

Unai, 15 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**
IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA), CPF: 826.39*. **6-*8 em 15/10/2025 15:34:45,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 1525.3234.745H.322U.4558, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **523.6F1** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS.**

Elaborado por **IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39*. **6-*8 , em 15/10/2025 - 15:34:45

Código de Autenticidade deste Documento: 15W7.6734.545A.3168.6488

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

